



Número: **0801430-38.2022.4.05.8202**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **8ª Vara Federal PB**

Última distribuição : **23/11/2022**

Assuntos: **Contrabando ou descaminho**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAIBA (REQUERENTE)			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (REQUERENTE)			
AMANDA MARIELE RAMALHO (REQUERIDO)		JOAO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA (ADVOGADO) THIAGO TURBAY FREIRIA (ADVOGADO) IGOR DOS SANTOS JAIME (ADVOGADO) EDUARDA CANDIDO ZAPPONI (ADVOGADO) IGOR CUSTODIO DE ARAUJO FERREIRA (ADVOGADO)	
JOSÉ ANDRÉ DUARTE FILHO (REQUERIDO)		JOAO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA (ADVOGADO) THIAGO TURBAY FREIRIA (ADVOGADO) IGOR DOS SANTOS JAIME (ADVOGADO) EDUARDA CANDIDO ZAPPONI (ADVOGADO)	
JOSE ANDRE DUARTE (TERCEIRO INTERESSADO)		JOAO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
186124271	08/09/2026 16:46	Manifestação do Ministério Público	Manifestação do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB
GABINETE DO 5º OFÍCIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

JF-SS-0801430-38.2022.4.05.8202-ALIENBAC

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições institucionais, vem, perante Vossa Excelência, em atenção aos termos da decisão de ID. 132949376 e do despacho de ID. 152032576, expor e requerer o que segue.

Este órgão ministerial manifesta integral ciência quanto ao teor da certidão e do laudo de reavaliação de ID. 180909339, lavrados em 13 de agosto de 2026, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, os quais atualizaram as avaliações dos bens constritos.

Compulsando os autos, constata-se uma perda de valor de mercado dos bens apreendidos no lapso temporal de dois anos (2024–2026), o que evidencia o acerto da decisão judicial que determinou a urgente renovação das avaliações para fins de alienação antecipada, nos termos do art. 144-A do Código de Processo Penal.

A desvalorização justifica a necessidade de que os atos expropriatórios e as tentativas de venda direta ocorram com a máxima celeridade processual, a fim de evitar o perecimento ou a obsolescência completa dos veículos.

Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer a Vossa Excelência:

a) A intimação pessoal do requerido e fiel depositário, **JOSÉ ANDRÉ DUARTE FILHO**, acerca do resultado da nova avaliação (ID. 180909339), para que,

 Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Município de Campina Grande-PB	Rua Conselheiro Joseph Noujaim Habib Mouacad, Catolé - CEP 58101280 - Campina Grande-PB Telefone: (83)21016100
---	---	--

Página 1 de 2

Documento assinado via Token digitalmente por CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA, em 08/09/2026 16:44. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6542bf0b.4abd4947.59979d72.53151c07



querendo, apresente eventual impugnação, nos termos do art. 917, § 1º, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, em estrito cumprimento ao despacho deste Juízo (ID. 152032576);

b) Decorrido o prazo legal sem manifestação ou resolvidas as oposições, o regular prosseguimento das determinações previstas no ID. 132949376, para que inicie a nova tentativa de venda direta de todos os bens indicados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se o limite mínimo de alienação não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor fixado na nova avaliação judicial, em conformidade com o art. 144-A, § 2º, do Código de Processo Penal.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA

Procuradora da República

 Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Município de Campina Grande-PB	Rua Conselheiro Joseph Noujaim Habib Mouacad, Catolé - CEP 58101280 - Campina Grande-PB Telefone: (83)21016100
---	---	--

Página 2 de 2

Documento assinado via Token digitalmente por CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA, em 08/09/2026 16:44. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6542bf0b.4abd4947.59979d72.53151cb7

